Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508
rh@cisnorje.saude.mg.gov.br

Convocação edital 04/2022

O Cisnorje convoca os candidatos abaixo para comparecerem nas datas descritas para recapacitaçao e tratar sobre documentação para contratração.

Treinamento de 08 a 11 de agosto, a partir das 7:00 da manhã, no complexo regulador em Teofilo Otoni.

JOAN DIAS FRANCO
ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
CLÉIA GUIMARÃES MACHADO
MARIA SERAFINA ESTEVES AMARAL
LAVÍNIA CALDEIRA AMARAL

Teófilo Otoni, 07 de agosto 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508
rh@cisnorje.saude.mg.gov.br

Documentação a ser providenciada

DOCUMENTOS EXIGIDOS	X
a - Carteira de Trabalho digital (pdf)	
b - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.	
c - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.	
d - Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.	
e - Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.	
f - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.	
g - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.	
h - Certidão de Nascimento ou Casamento.	
i - Laudo médico favorável, sem restrições, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico oficial credenciado pelo CISNORJE, que poderá, solicitar ao candidato exames para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo, sendo tais exames por conta do candidato.Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente.	
j - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da contratação.	
k - Comprovante de endereço.	

Documentos complementares

Certidão de nascimento de filhos (caso tenha) com CPF	
Dados bancários Banco do Brasil	

Cartão de vacina completo	